

1 **Ata da Reunião ordinária do Conselho Administrativo.** Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e doze, às  
2 nove horas, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo, na sala de reuniões da CAAPSM, sito à  
3 Av. Duque de Caxias, 333, contando com a presença dos conselheiros, a Sra. Arleide Gomes Faria, a Sra. Tania  
4 Regina Aidar, o Sr. Marcello A. Pessa Miranda Lima, o Sr. Carlos Augusto Lovo, o Sr. João Bosco Dantas, o Sr.  
5 Gilberto Alves de Lima e a secretária Solange Magro.

- 6 Pauta:
- 7 1. Eleição para Presidente;
  - 8 2. Política de investimentos para o ano de 2012;
  - 9 3. Resolução 095/2012 – Autorização OPME;

10 Processos de Recursos:

11 2405/2011	[REDACTED]	Solicita reavaliação do processo 2162/2011 e o cancelamento da dívida.
--------------	------------	--

12 A reunião teve início com a eleição para novo presidente e vice para o ano de 2012, por unanimidade dos  
13 membros do Conselho ficou mantido o mesmo presidente e o mesmo vice para o ano corrente. Em seguida os  
14 conselheiros assinaram a Resolução nº95/2012 que autoriza a aquisição de OPME para o mês de janeiro de  
15 2012. Quanto a política de investimentos os membros do Conselho após ampla análise aprovaram a política de  
16 investimentos para o ano de 2012 com algumas alterações realizadas pelos próprios membros do Conselho em  
17 unanimidade. Após as alterações o Presidente solicitou à secretária que encaminhasse uma cópia da Política de  
18 Investimentos para a Diretora Administrativo e Financeiro Srta. Lilian Lucy dos Santos. Segue abaixo transcrita  
19 na íntegra a da política de investimentos com as alterações previstas pelos Conselheiros:

20 **1. INTRODUÇÃO**

21 Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em  
22 especial à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 a Caixa de Assistência, aposentadoria e  
23 Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, por meio da Superintendência, apresenta a Política de  
24 Investimentos para o ano de 2012, devidamente aprovado pelo Conselho Administrativo, conforme ata de 06 de  
25 janeiro de 2012.

26 Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos  
27 investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, utilizada como  
28 instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa a  
29 manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

30 A definição da Política de Investimento visa buscar um incremento de receita para o fundo de previdência  
31 através de alternativas do mercado financeiro que apresentem, simultaneamente, as melhores condições de  
32 segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Por meio dessa política, pretende-se, ainda,  
33 alcançar índices de rentabilidade compatíveis com os previstos no cálculo que define a meta atuarial do  
34 exercício, qual seja INPC + 6% a.a.

35 **2. OBJETIVOS**

36 A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro do sistema de controle, organização e  
37 manutenção do RPPS. Conduz melhor a administração dos ativos financeiros e facilita a comunicação entre o  
38 RPPS e os órgãos reguladores do sistema financeiro. Além disso, é capaz de adequar as mudanças ocorridas no  
39 âmbito do sistema de previdência às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

40 Consiste num instrumento que proporciona à Superintendência e ao Conselho Administrativo, órgãos envolvidos  
41 na gestão dos recursos, a busca de uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão  
42 expostos os conjuntos de investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Londrina.

43 Esse documento trata, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação das aplicações  
44 aos ditames legais e de estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

45 A administração da CAAPSM, por meio da política de investimentos, propõe a preservação do capital do RPPS  
46 investido, em níveis de baixo risco, à taxa esperada de retorno, aos limites legais e operacionais, à liquidez  
47 adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos focada no curto e médio prazo, de modo a  
48 alcançar a meta atuarial.

49 **3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE GESTORA**

50 A CAAPSM, em atendimento à legislação que dispõe sobre o RPPS, possui uma estrutura organizacional  
51 composta pelos seguintes órgão de tomada de decisões de investimentos.

- 52 • Conselho Administrativo;
- 53 • Superintendência;
- 54 • Diretoria Administrativa-Financeira.

55 **Conselho Administrativo:**

56 É responsável pela aprovação da Política de Investimentos do fundo de previdência e das revisões que poderão  
57 acontecer no decorrer do exercício de 2012.

58 **Superintendência:**

59 Representada pelo Superintendente, possui funções referente a coordenação, liderança e articulação das  
60 atribuições inerentes ao controle do patrimônio e dos investimentos do RPPS.  
61